

## CONCEIÇÃO DO COITÉ PODER LEGISLATIVO



Projeto de Lei Nº

28 / 2018

Iniciativa: **JOSE JAILMO PEREIRA GOMES**

Ementa:

Up Associação Cultural de Capoeira de Salgadalia

DATA INICIAL  
05/10/18

DATA FINAL  
26/12/18  
[Signature]

DIGITALIZADO  
09/01/2019  
[Signature]



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO

8/2

**PROJETO DE LEI N 28/2018**

Reconhece como Entidade de  
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
Cultural de Capoeira de Salgadália.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a ASSOCIAÇÃO Cultural de Capoeira de Salgadália, inscrita no CNPJ Nº 24.121.901/0001-08, com sede na Rua Casas Popular, Distrito de Salgadália, no Município de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2018.

**José Jaílmo Pereira Gomes**  
Vereador

## CERTIDÃO

Certifico que a proposição foi autuada como:

## Projeto de Lei

Nº.: **28**

Autoria: JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Ementa:

Up Associação Cultural de Capoeira de Salgadalia

Certifico que foi apresentada cópia eletromagnética desta proposição.

Em, 29/11/12 Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para apreciação:**

Processo enviado para Assessoria Jurídica

Em, 29/11/12 \_\_\_\_\_  
Coordenação Parlamentar

prolegis

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**REMESSA para aceitação:**

Processo enviado para o Gabinete do Presidente.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação Parlamentar

prolegis

**DESPACHO**

Aceito a Proposição.

Apresentar ao Plenário na Sessão subsequente.

Após publicação pelo prazo regimental, encaminhar para Comissões ou Relator para emissão de Parecer. \_\_\_\_\_

Devolver o processo quando estiver em condições de ser incluso na Ordem do Dia.

Em, 03/12/2018 \_\_\_\_\_  
Presidente **DANILLO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA**

RECEBIDO em 03/12/2018

prolegis

**CERTIDÕES:**

Certifico que o conteúdo da cópia eletromagnética arquivada nesta Coordenação confere com o texto protocolado.

Em, 29/11/2018 \_\_\_\_\_  
Coordenação Parlamentar

Certifico que a proposição foi publicada no Diário do Legislativo n.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenação Parlamentar

prolegis

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 36 / 2018

Projeto de Lei Nº 28 / 2018

**À Presidência,**

A proposição está em condições de ser inclusa na Ordem do Dia.  
Para Discussão e Votação.

Em, 03/12/2018

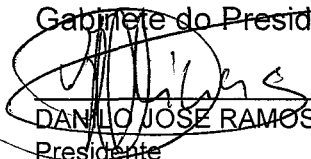
  
Coordenação Parlamentar

prolegis

**À COORDENAÇÃO PARLAMENTAR,**

Incluir na Ordem do Dia.

Gabinete do Presidente, 03/12/2018

  
DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA  
Presidente

**Certidão de Deliberação Plenária**

Certifico que a proposição foi:

- ☒ Aprovada
- ☐ Arquivada
- ☐ Rejeitada
- ☐ Retirada
- ☐ Prejudicada

Na Sessão de: 03/12/2018

Secretário da Mesa: 

prolegis

Redação Final.....: 03/12/2018

prolegis

Publicidade da Redação Final.....: 03/12/2018

Autógrafo.....: 06/12/2018

prolegis

Remessa do Autógrafo.....: 06/12/2018

prolegis

Sanção Tácita .....: 06/12/2018

prolegis

Promulgação .....: 06/12/2018

prolegis

Recebimento do Texto Legal .....: 06/12/2018

prolegis

Recebido Original - Consultoria Legislativa 2018

Recebido Original para encadernação 2018

Conclusão / Arquivamento.....: 06/12/2018

prolegis



## REQUERIMENTO PARA TRAMITAÇÃO ESPECIAL

Os Líderes das Bancadas do Governo e da Oposição, na forma do Art. 42, do Código de Processo Legislativo, requerem para a proposição abaixo identificada, o presente **Acordo para Tramitação Especial**, mediante a dispensa das seguintes fase processuais:

Processo Legislativo: 36|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 28 | 2018

Ementa:

Up Associação Cultural de Capoeira de Salgadalia

AUTOR:

JOSE JAILMO PEREIRA GOMES

Câmara Municipal de C. Coité

Protocolo Nº 323

Data 03.12.18

Visto

Fases processuais dispensadas pelo Acordo:

- (X) Publicação no Diário Oficial;
- (X) Publicidade (prazo para emendas);
- (X) Apreciação por Comissão ou Relatório Ad Hoc;
- (X) Publicação de Edital de Pauta;
- (X) Primeira discussão.

Acordam incluir na ordem do dia da Sessão desta data, e submeter a proposição a deliberação única.

Conceição do Coité,

29 novembro, 2018

Líder do Governo

Líder da Oposição

### DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

(X) Aprovado 12 Votos ( ) Rejeitado

Em 03/12/2018

Secretaria da Mesa

05  
/

Parlamentar Câmara de Coité &lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

**Autógrafos Projetos de Lei nº 28 e 29/2018**

1 mensagem

**Coordenação Parlamentar da Câmara Municipal de Conceição do Coité**

7 de dezembro de 2018

&lt;parlamentar@camaradecoite.com.br&gt;

10:08

Para: Gabinete do Prefeito de Coité - Gov da Gente &lt;gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br&gt;

--  
Atenciosamente,

Coordenação Parlamentar  
Câmara Municipal de Conceição do Coité

---

**2 anexos****autografo pl 282018 Associação de Salgadalia.docx**  
56K**autografo pl 292018 Denomina academia Distrito de salgadalia.docx**  
56K



06

**AUTÓGRAFO AO  
PROJETO DE LEI Nº 28/2018**

**Reconhece como Entidade de  
Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO  
Cultural de Capoeira de Salgadália.**

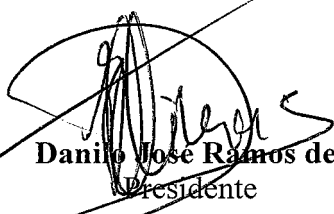
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA  
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
LEI;

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de  
05 (cinco) anos, a ASSOCIAÇÃO Cultural de Capoeira de Salgadália, inscrita no CNPJ  
Nº 24.121.901/0001-08, com sede na Rua Casas Popular, Distrito de Salgadália, no  
Município de Conceição do Coité, Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 06 de dezembro de 2018.

  
**Danilo José Ramos de Oliveira**  
Presidente

  
**Silvan Batista da Silva**  
Secretário



Conceição do Coité - Bahia  
Poder Legislativo  
Gabinete do Presidente

Conceição do Coité, 6 dezembro, 2018

Ofício ref. 28 Projeto de Lei

RECEBEMOS  
Em 12/12/18  
Gabinete

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Excelência a proposição abaixo identificada aprovada por esta Casa Legislativa:

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 28

Ementa: Up Associação Cultural de Capoeira de Salgadalia

Atenciosamente,

DANILO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Exmº. Sr.  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS  
M.D. Prefeito Municipal  
Nesta





Poder Executivo  
Conceição do Coité-BA  
Gabinete do Prefeito

08  
9

**LEI Nº 861**  
De 07 de dezembro de 2018.

Publicado no Diário  
Oficial em 10/12/18  
*[Assinatura]*  
Assinatura

Reconhece como Entidade de Utilidade  
Pública a ASSOCIAÇÃO Cultural de  
Capoeira de Salgadália.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA  
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
LEI;

**Art. 1º** Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelo prazo de 05  
(cinco) anos, a ASSOCIAÇÃO Cultural de Capoeira de Salgadália, inscrita no CNPJ Nº  
24.121.901/0001-08, com sede na Rua Casas Popular, Distrito de Salgadália, no  
Município de Conceição do Coité, Bahia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Conceição do Coité, 07 de dezembro de 2018.

*Anin*  
Francisco de Assis Alves dos Santos  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certifico que o presente Processo Legislativo  
está concluso, com 0 folhas.

Processo Legislativo: 36|2018

Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Número: 28 |2018

Ementa:

Up Associação Cultural de Capoeira de Salgadalia

Número de Promulgação: 861|2018

Registro: 0

Processo concluso em: 00/01/00

ARQUIVE-SE.

Conceição do Coité, 26 dezembro, 2018

Coordenação Parlamentar